REVISTA publicação bimestral da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

Direito do Consumidor

Saber como utilizá-lo pode fazer toda a diferença



NESTA EDIÇÃO

Entrevista com o juiz federal Ed Lyra Leal

Marco Civil da Internet

Mapeamento de Saúde

Cotas Raciais

Fórum de Santo André

Férias, Cultura e Lazer

NOVO SEMESTRE

É com bastante ânimo e motivação que iniciamos este semestre. Em primeiro lugar porque foram concluídos com êxito os processos de remoção de juízes e de movimentação de servidores, editando-se os atos normativos necessários à efetivação das alterações de lotação. Em segundo lugar porque serão em breve nomeados os servidores aprovados no concurso realizado pelo Tribunal, tão aguardados por todos.

Existem inúmeros claros de lotação e temos pleno conhecimento das dificuldades daí decorrentes. É patente a necessidade de servidores para a realização da atividade-fim e da atividade-meio. Procuraremos suprir as deficiências e atender aos pedidos, tanto quanto possível. Iremos trabalhar da forma mais clara e objetiva. Neste sentido, já disponibilizamos na intranet o quadro de lotação das Varas, atualizado mensalmente, e divulgaremos, oportunamente, os critérios utilizados para lotação dos novos servidores.

Algumas novidades no setor de saúde. A partir de agosto serão reativados os serviços prestados pelo Setor Odontológico, voltados essencialmente à prevenção e destinados aos juízes e servidores. Também no mês de agosto e setembro estarão abertas as inscrições no Plano de Saúde Amil, oferecido pela Justiça aos juízes e servidores, bem como aos seus dependentes e agregados.

Com relação às Varas e Juizados, ao longo deste semestre serão inaugurados Juizados Especiais Federais adjuntos em São João da Boa Vista e em Marília, como também Varas Federais em Sorocaba, São Vicente e Barueri e Juizados Especiais Federais em Mauá, Itapeva, Guaratinguetá e Barueri. Em Campinas, Ribeirão Preto e São Paulo ocorrerão especializações em Varas de Execução Fiscal, Previdenciária e Lavagem.

Por fim, um breve resumo das matérias em destaque na presente edição desta revista: "Direito do consumidor: principais queixas recebidas



Giselle de Amaro e França Diretora do Foro

no Procon/SP, questões que podem ser suscitadas perante a Justiça Federal e decisões proferidas por juízes federais"; "Entrevista com o Juiz Federal Ed Lyra"; "Cotas para negros no serviço público"; "Marco civil da internet" e "Mapeamento da saúde". Para encerrar, um rápido giro pela Subseção de Santo André, com sua história e peculiaridades.

Boa leitura a todos! Um grande abraço.



Giselle de Amaro e França Juíza Federal Diretora do Foro

Valdeci dos Santos
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Rodrigo Corral **Diretor da Secretaria Administrativa**

Ricardo Acedo Nabarro Diretor do Núcleo de Comunicação Social **Seção de Multimídia e Audiovisual** Hélio C. Martins Júnior (supervisor)

Coaracy Caracas Soares Santos
Elizabeth Branco Pedro
Javã de Carvalho

Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa Fernando Coleti (supervisor) Jefferson Messias Kátia Serafim **Estagiários** Bárbara Alcalde de Lima Teidy Nakao

Contato: imprensa-jfsp@jfsp.jus.br Telefones: (11) 2172-6175

Leia esta e outras edições em: http://www.jfsp.jus.br/imprensa/



ACONTECEU - JUNHO/JULHO



MEDIA TRAINING – Vinte e um novos magistrados da Justiça Federal da 3ª Região participaram, em 25/6, do curso "Media training", promovido pela EMAG com o objetivo de aprimorar a função dos juízes como porta-vozes da instituição.



MEIO AMBIENTE – Foi realizada no dia 5/6 em Jales, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, uma palestra sobre reciclagem e destinação correta do lixo, proferida pela presidente da Cooperativa de Trabalho Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólidos do Município de Jales, Rosangela Mazonas.

FESTAS JUNINAS – Durante o mês de junho, várias subseções judiciárias promoveram festas juninas num clima de alegria e confraternização entre juízes, servidores, estagiários e tercerizados da JF/SP.





EXPOSIÇÃO — Durante o mês de julho o Fórum Federal de Santos recebeu a exposição iconográfica "Porto de Santos — Armada no Mar & Bandeiras na Terra". Os painéis mostraram a expansão do poder colonial português através dos mares e o modo de ocupação da América Portuguesa, além de uma abordagem econômica relacionada ao crescimento do Porto de Santos. ■



TREINAMENTO – Nos dias 25, 26 e 27/6 aconteceu no Fórum de Jales um treinamento sobre o funcionamento do Sistema dos Juizados Especiais Federais, ministrado pelo diretor de secretaria do JEF de Araçatuba, Fábio A. Spegiorin.



CAMINHADA - No dia 8/6 aconteceu a "2ª Caminhada da Justiça Federal de Araraquara" com a participação de juízes, servidores e terceirizados do Fórum. A iniciativa foi da juíza federal Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, diretora da Subseção de Araraquara.

Este ícone indica que a matéria possui um vídeo na internet.

DECISÕES JUDICIAIS

Acesse a íntegra das notícias clicando no link correspondente.

31/7 - CARTA DE CRÉDITO PRÉ-APROVADA NÃO GARANTE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

ASegunda Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) negou provimento a uma apelação que tinha por objetivo obrigar a Caixa Econômica Federal a celebrar um contrato de financiamento imobiliário sob o fundamento de que a entidade havia emitido uma carta de crédito pré-aprovada.

23/7 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA É DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Foi julgado improcedente o pedido do Município de Limeira que pretendia que fosse considerada indevida a Resolução 414/2010 publicada pela ANEEL, que determinou à empresa Elektro Energia e Serviços S/A que devolvesse à municipalidade a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública.

15/7 - EMPRESAS SÃO CONDENADAS A PAGAR INDENIZAÇÃO POR CAOS AÉREO DE 2006

A União Federal juntamente com a Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC), a INFRAERO e outras seis empresas de transporte aéreo foram condenadas solidariamente ao pagamento de R\$10 milhões pelos danos e transtornos causados a seus clientes, devido aos vários cancelamentos e atrasos de voos ocorridos em 2006. O valor será destinado a um fundo de reparação dos danos causados à sociedade e coletivamente sofridos.

16/6 - ABREVIAÇÃO DE CURSO SUPERIOR DEPENDE DE EXTRAORDINÁRIO DESEMPENHO

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) indeferiu pedido de liminar em Agravo de Instrumento impetrado por duas estudantes da Universidade Metropolitana de Santos (Unimes) que queriam a abreviação de seus cursos superiores em Artes Visuais e Matemática - modalidade ensino à distância, para posse em concurso público.

30/7 - PASSAR PELO DETECTOR DE METAIS EM BANCOS NÃO CONFIGURA CONSTRANGIMENTO

Em recente decisão unânime, a Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região decidiu que a utilização de portas giratórias com detectores de metais nas entradas das agências bancárias não configura constrangimento aos cidadãos.

21/7 - TRF3 MANTÉM BLOQUEIO DE BENS DE RÉUS DO BANCO PANAMERICANO

O Tribunal Regional Federal (TRF3) rejeitou as apelações do ex-presidente e de um diretor do banco Panamericano contra decisão que impôs o bloqueio de seus bens. As medidas visam garantir a eficácia, em caso de futura condenação, da reparação dos danos causados em esquema de desvio e lavagem de dinheiro que, segundo a acusação, teriam causado prejuízos de ao menos R\$ 3,8 bilhões.

15/7 - UNIÃO DEVE FORNECER ATENÇÃO DOMICILIAR A PACIENTE EM ESTADO VEGETATIVO

Decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) garante a paciente que se encontra em estado vegetativo o direito a serviço de atenção domiciliar, também conhecido como home care. O julgado, em agravo de instrumento, é do desembargador federal Johonsom di Salvo. (§)

13/6 - PEDRAS IMPORTADAS DE TEMPLO RELIGIOSO TÊM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região decidiu, por unanimidade, que não incide Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados na importação de lotes de pedras destinados à construção de templo religioso da Igreja Universal do Reino de Deus, na cidade de São Paulo. (*)



A juíza federal Regilena Emy Fukui Bolognesi, titular da 11ª Vara Federal Cível em São Paulo/SP, determinou liminarmente a indisponibilidade do imóvel onde funcionava o edifício-sede da Viação Aérea São Paulo S/A – VASP, com a suspensão de quaisquer atos tendentes à sua alienação judicial no processo de falência da empresa. Além disso, a juíza ordenou o bloqueio da matrícula do imóvel e garantiu a posse do edifício à União Federal, por intermédio da IINFRAERO.

17/7 - SUSPENSA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO

Foi determinada a suspensão da licença prévia emitida pelo IBAMA para as denominadas fases 1 e 2 do Projeto Integrado Porto Cidade, que ampliaria o Porto de São Sebastião, localizado no litoral norte paulista. A decisão liminar é do juiz federal Ricardo de Castro Nascimento, titular da 1ª Vara Federal de Caraquatatuba/SP. (**)

17/6 - PARTES DE EMBARCAÇÃO NAUFRAGADA NO GUARUJÁ DEVEM SER REMOVIDAS

A Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp e a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. deverão retirar partes de uma embarcação que naufragou no costão rochoso de Ponta Grossa, município de Guarujá/SP. A decisão liminar, proferida pela 1ª Vara Federal em Santos, determinou ainda a realização de um programa de monitoramento da água e fixou multa diária no valor de R\$ 50 mil em caso de descumprimento.

9/6 - MÚSICO NÃO PRECISA DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE PARA EXERCER A PROFISSÃO

Decisão do TRF3 determinou que a profissão de músico não exige inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) nem o pagamento de taxas ou mensalidades por ser a música uma das formas de manifestação da arte, devendo ser livre a sua expressão.

COTAS RACIAIS CHEGAM AO FUNCIONALISMO PÚBLICO

O tema "cotas sociais e raciais" começou a ser discutido no Brasil com mais ênfase na década passada, período em que diversas universidades estaduais e federais brasileiras começaram a adotálas em seus vestibulares. Contudo, esse direito se tornou legalmente reconhecido há apenas dois anos, quando foi publicada em agosto de 2012 a Lei 12.711, também conhecida como "Lei das Cotas", que instituiu um percentual de vagas nas instituições de ensino federais destinadas à inclusão de estudantes vindos de escolas públicas, de baixa renda e negros.

Muito antes disso, o assunto já era discutido em outros países como a Índia, que foi o primeiro país do mundo a implantar, há mais de 50 anos, o sistema de cotas raciais para beneficiar os dalits, a casta mais baixa e discriminada do país. E assim também aconteceu na Malásia, Africa do Sul, Canadá, Nova Zelândia e Colômbia.

Essa também é uma demanda antiga do movimento negro no Brasil, que sempre foi apresentada como um instrumento de ação afirmativa para tentar minimizar as desigualdades de oportunidades para uma parcela dos brasileiros que, segundo dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), representam pouco mais de 50% da população.

A partir deste ano, o que valia somente nas instituições de ensino passou a valer também para os concursos do Poder Executivo Federal. Desde o dia 9 de junho, quando foi publicada a Lei 12.990/2014, um quinto das vagas oferecidas nos concursos públicos da administração federal, autarquias, fundações e empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União devem ser reservadas aos negros.

Com validade por 10 anos, a Lei

estabelece a nova regra para todas as seleções de servidores ou contratação de profissionais terceirizados para o Poder Executivo Federal quando a oferta for igual ou superior a três vagas.

Para usufruir do benefício basta que o candidato se autodeclare, no momento da inscrição, como sendo preto ou pardo, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE. A partir daí ele concorre concomitantemente às vagas reservadas e as destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

Apesar de algumas cidades e estados brasileiros já adotarem o sistema de cotas raciais em concursos públicos, a Lei 12.990/14 não estende a obrigação aos Poderes Legislativo e Judiciário e nem a órgãos públicos estaduais ou municipais, mas o assunto ainda gera discussões acaloradas e divide opiniões dentro e fora do funcionalismo público.

Você é a favor ou contra a Lei 12.990/2014, que estabelece cotas raciais em concursos públicos federais do Poder Executivo?



"SOU CONTRA. A meu ver, a Lei é inconstitucional, pois fere o princípio da isonomia e da igualdade material, presentes na nossa lei ápice. Declarar hipossuficiência e vulnerabilidade de determinados indivíduos só é possível em uma relação jurídica

atual, como as de cunho consumerista, e não numa relação de 120 anos atrás. Ações afirmativas de inserção social deveriam ser analisadas caso a caso, abrangendo todos os indivíduos em condição de pobreza, oriundos de escolas públicas e outros que também foram tão explorados e espoliados em seus direitos.

Se a intenção é reparar uma injustiça de séculos atrás, esta deveria ser de caráter indenizatório, compensando todos os danos morais e materiais sofridos por aquelas gerações, e indenizando também pelo labor efetuado." - Murilo Alves De Carvalho, servidor público da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.





"SOU A FAVOR. Esta Lei é medida em prol de um grupo secularmente excluído. O serviço público atrai a atenção de muitos candidatos a uma vida estabilizada, que oportuniza condições inclusive de pensar o país. Muitos servidores estão nos

principais postos de referência na máquina administrativa. São formadores de opinião. Quando a ausência de negros em núcleos de relevância no serviço público é característica, advém um problema de miopia na direção deste país. A meritocracia continua, pois os critérios de aprovação serão respeitados por

todos. A burla ao sistema por uma suposta dificuldade na autodeclaração é também uma questão mínima. Olhando em volta sabemos quem é negro. Assim, saberemos quem burlará." - Francisco Antero Mendes Andrade, servidor público do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.



3º REGIÃO RECEBE SEU PRIMEIRO JUIZ COM DEFICIÊNCIA VISUAL

O dia 23 de maio de 2014 foi uma data marcante na vida de Ed Lyra Leal e na história da magistratura brasileira. Neste dia, a Justiça Federal da 3ª Região deu posse ao seu primeiro magistrado portador de deficiência visual tecnicamente total (possui visão em apenas um dos olhos que é inferior a 5%).

A conquista deste cargo, por si só, é um grande acontecimento na vida de qualquer cidadão, mas somando-se aos obstáculos naturais que são enfrentados pelos portadores de deficiência visual, trata-se de um feito notável.

A história vencedora de Ed Lyra é, porém, anterior à sua posse como juiz federal da 3ª Região. Formado em Relações Internacionais e Direito pela Universidade de Brasília - UNB, foi procurador federal da Advocacia-Geral da União (de novembro de 2007 a maio de 2014) e analista processual do Ministério Público da União (agosto a novembro de 2007).

"A grande dificuldade está na qualificação profissional. Os conteúdos de muitas disciplinas do ensino médio – sobretudo ciências naturais – são transmitidos mediante esquemas visuais: gráficos, fotos, figuras geométricas, etc. Além disso, as provas que fiz no vestibular frequentemente não traziam adaptação adequada, de forma que eu saía prejudicado", conta o juiz recémempossado.

"Este é um problema recorrente em vestibulares que em muito dificulta o ingresso de mais deficientes visuais no ensino superior, especialmente em vestibulares e cursos mais concorridos. Ressalto que uma das dificuldades mais absurdas é a falta de livros em formato acessível", diz.

Normalmente deficientes vi-

suais utilizam um computador com programas de leitura de telas, assim é possível ler arquivos em certos formatos, além de textos da internet, por exemplo. "Mas infelizmente as editoras não disponibilizam livros compatíveis com esses programas, embora cada dia cresça o mercado de livros digitais. No mesmo sentido, muitas páginas da internet não possuem qualquer preocupação com acessibilidade. Por outras palavras, existe tecnologia, porém ela não é disponibilizada em favor dos deficientes visuais".



Ed Lyra deseja que um dia todos os livros oferecidos no mercado convencional estejam acessíveis aos deficientes visuais. "Gostaria muito de ter a liberdade de escolher um título sem a necessidade de fazer a digitalização da obra impressa, ter auxílio de 'ledores' ou intermediação de instituições que produzam o livro em braile ou outro formato qualquer, todas soluções muito limitadas". O pior disso é que o legislador, segundo ele, nada faz para modificar a

situação. Outra dificuldade que destaca é a resistência de empregadores, tendo em vista os custos de adaptação e/ou crença no baixo rendimento.

Uma história de desafios

Natural de Campo Grande/MS, Ed Lyra Leal tem hoje 35 anos, sendo o mais novo de três irmãos. Aos cinco anos de idade mudou-se para Brasília/DF, onde viveu a maior parte do tempo, até mudar-se recentemente para São Paulo. Perdeu a visão quando tinha 10 anos em consequência de um descolamento de retina, passando por algumas cirurgias, sem êxito. "Foi quando tive de me afastar da escola em razão da cirurgia, recuperação e incapacidade temporária de retornar aos estudos", conta.

No ano de 1990 frequentou uma escola pública destinada a deficientes visuais. Aprendeu o sistema braile e outros recursos que possibilitaram seu retorno para uma escola regular em 1991. Sobre esse período, ressalta que sofreu resistência e preconceito velados por parte dos colégios, inclusive alguns dos mais tradicionais de Brasília. "Utilizo a expressão 'velados' porque nenhum deles recusava expressamente minha opção, mas colocavam dificuldades tais como a falta de experiência, a falta de espaço para apoio de um professor da rede pública transcrever meu material de estudo e provas para o braile etc.".

Felizmente encontrou escolas que ofereceram receptividade, abertura e disposição para adaptação e integração à comunidade escolar. "Faço questão de citar os nomes (elogio e agradecimento) dessas escolas: Imaculada Conceição (1º Grau) e Dom Bosco (2º Grau)".

Destaca que a ajuda da família foi fundamental, o diferencial para que atingisse seus objetivos. "Meus pais



Da esquerda para a direita: o pai Ademário Pereira Leal, o tio Abelardo e a mãe Maria das Neves Lyra Leal

fotos: ACOM/TRF3

sempre leram os livros convencionais quando não os tinha em braile, situação recorrente. Antes disso, o integral apoio a meus projetos pessoais foi decisivo. Contei também com o apoio (leitura e estudos em geral) de amigos, desde o colégio até a preparação para o concurso da magistratura".

A carreira de juiz

Mudar para São Paulo foi uma completa transformação na vida pessoal e profissional de Ed Lyra: falta inicial de referências de amizade, convivência familiar cotidiana, intenso aprendizado da nova carreira, etc. "Contra isso encontrei nos demais aprovados do concurso um grupo extremamente compreensivo e o mesmo afirmo em relação ao TRF3. Em suma, aqui encontrei novos amigos e um bom ambiente de trabalho".

Atualmente Ed Lyra passa pelo curso de formação da Escola de Magistrados da 3ª Região (EMAG), juntamente com outros vinte juízes aprovados no 17º Concurso. Após esse período, deverá ser lotado numa das subseções de São Paulo ou Mato Grosso do Sul. Nesse momento, demonstra certa preocupação com o município onde irá trabalhar pois nem todos possuem

estrutura adequada para deficientes visuais.

Por que o interesse pela magistratura federal? "Desde o início tive identificação com o papel desempenhado pelo juiz de equidistância das partes, pensamento sobre os diversos argumentos e as questões levantadas. Acabei por ter predileção às matérias que são recorrentes na Justiça Federal, em especial ao direito penal e previdenciário. Também posso sintetizar a resposta como vocação", diz.

Para ele, ter ingressado na carreira de juiz significa que o Judiciário pode mudar opiniões existentes em seus próprios quadros e na sociedade em geral. "Além das dificuldades que mencionei, durante meus estudos tive conhecimento de um precedente do STF e do pensamento de um de seus ministros de que o cego não poderia exercer a magistratura, tendo em vista a impossibilidade do contato direto com a prova, etc. Com o devido respeito, nunca concordei com este pensamento o qual parece se originar do desconhecimento das efetivas capacidades intelectuais de uma pessoa portadora de deficiência visual".

Ed Lyra considera que um julgamento com alta probabilidade

funda-se de acerto em diversos elementos percebidos pelo juiz, elementos estes que não dependem fundamentalmente do sentido da visão. "A verdade não é revelada exclusiva nem necessariamente pela observação visual de comportamentos e expressões faciais/ corporais de réus ou testemunhas. Mesmo privada do sentido da visão, uma pessoa mantém íntegro o intelecto capaz de julgar adequadamente. Gostaria de colaborar tentando demonstrar meu pensamento por meio de meu trabalho e espero ser uma experiência positiva para o Judiciário".

Suas expectativas sobre a nova profissão são otimistas. "Desejo ter uma plena realização profissional. Meu objetivo é tornar-me um juiz produtivo (em qualidade e quantidade) em igualdade com os demais colegas e assim demonstrar que minha opinião está correta. Claro que tenho muito a aprender até alcançar este objetivo e o farei com extrema dedicação cotidiana".

Por fim, deixa uma mensagem que vale para todo mundo. "A vida é difícil sim para quase todos. Acredito que a educação e qualificação profissional, associadas à disciplina conduzem o indivíduo à evolução pessoal e profissional".

DIREITO DO CONSUMIDOR UMA PROTEÇÃO PARA O CIDADÃO

Quem é que já não teve problemas com a compra de um produto com defeito, a má prestação de um serviço contratado ou ainda pagou por cobranças indevidas e taxas abusivas? Essas são apenas algumas situações em que o consumidor corre o risco de ter seus direitos violados. Conhecer esses direitos e saber como utilizá-los pode fazer toda a diferença para evitar dores de cabeça nas relações de consumo do dia a dia.

A Lei 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), foi promulgada com o objetivo de garantir o equilíbrio nessas relações e estabelecer as normas de proteção e defesa do consumidor, regulamentando assim um direito constitucional.

Tanto a Justiça Estadual, quanto a Federal têm competência para julgar esses processos. Entre os casos mais comuns apreciados pela JF, estão aqueles relacionados a contratos de bancos públicos federais em que disposições do CDC são questionadas. O juiz federal

João Batista Gonçalves, da 6ª Vara Federal Criminal em São Paulo, esclarece que "as demandas de concessionárias de serviços públicos, especialmente quando a respectiva agência reguladora, ou a própria União são arrolados como litisconsortes, também correm no juízo federal. Outras ações de natureza consumerista também são possíveis, e são inumeráveis".

Além do Judiciário, a sociedade conta com órgãos como a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) e associações de consumidores como o Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) que têm desempenhado um importante papel nessa área. Na prática, são muitas as situações em que a lei pode ser aplicada em nosso cotidiano.

Venda Casada

O cliente vai até uma agência bancária solicitar crédito e o gerente informa que a aprovação dependerá da contratação de título de capitalização ou da aquisição de cartão de crédito; para liberar um veículo, a concessionária torna obrigatória a contratação de seguro de automóvel em empresas vinculadas a ela; ao efetuar a matrícula em determinada escola, é exigido que o material escolar seja adquirido obrigatoriamente na instituição. O que essas três situações têm em comum? A prática abusiva conhecida como venda casada (art. 39, I do CDC).

Essa prática ocorre quando, ao vender algum produto ou serviço, o fornecedor impõe como condição para a realização da compra, a aquisição de outro produto ou serviço não necessariamente desejado pelo consumidor.

Outro exemplo comum da venda casada refere-se à cobrança da taxa de corretagem pelas construtoras que comercializam imóveis na planta. De acordo com o Procon/SP, "é abusiva a cobrança de qualquer importância a título de comissão de corretagem nos contratos de imóveis novos ou na planta, quando o consumidor se dirige diretamente ao stand da incorporadora ou construtora".

Segundo o órgão, cabe à empresa que está promovendo a venda pagar a comissão, já que preferiu contratar os corretores para intermediar o negócio ao invés de realizá-la diretamente. Da mesma forma, considera-se abusiva qualquer cláusula contratual que estabeleça a imposição desta cobrança de corretagem ao consumidor, tendo em vista que se trata de serviço não solicitado e não contratado por ele. Nos casos em que o pagamento foi feito, a pessoa pode entrar na Justiça e requerer o dinheiro de volta.

Problemas com voos

Em julho deste ano, a 6ª Vara Federal Cível em São Paulo julgou uma





ação condenando a União Federal, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e outras seis empresas de transporte aéreo ao pagamento de R\$10 milhões pelos transtornos causados com os cancelamentos e atrasos de voos ocorridos em 2006.

De acordo com a ação, os consumidores sofreram com a crise no sistema de tráfego aéreo que teve seu ápice em 2/11/2006, quando o tempo de espera para embarque chegou a mais de 15 horas sem que houvesse sido oferecido aos passageiros informações ou auxílios razoáveis como água e alimentação, sendo que muitos precisaram dormir no chão ou em cadeiras do aeroporto.

Segundo o Idec, um dos autores do processo, o ajuizamento desta ação motivou a criação de novas regras para o setor aéreo, como a Resolução 141/2010 da ANAC, que regulamentou o direito dos passageiros em casos de voos atrasados, cancelados ou por impedimento do embarque por excesso de passageiros o "overbooking". Entre outros pontos, a Resolução estabelece que o passageiro que deixou de embarcar por qualquer uma das razões mencionadas tem prioridade na hora da reacomodação, ou seja, a venda de novos bilhetes só deve ocorrer após todos os consumidores prejudicados terem sido reacomodados.

A norma também determina que, a partir da primeira hora de atraso, a companhia ofereça ao passageiro facilidade de comunicação, como ligação telefônica e acesso à internet. Após duas horas, fica garantida também a responsabilidade da empresa pela alimentação. Depois de 4 horas de espera, o consumidor tem direito a acomodação em lugar adequado e, quando necessário, serviço de hospedagem.

Caso a companhia aérea não cumpra as determinações, o consumidor

pode fazer uma denúncia à ANAC (0800 725 4445), além de reclamar a um órgão de defesa, como o Procon.

Trocas de Produto

Quando tenho direito de trocar um produto? Essa é uma dúvida frequente de muitas pessoas. De acordo com o CDC, o fornecedor ou fabricante é obrigado a efetuar a troca apenas para produtos que apresentem vícios (defeitos). Isso quer dizer que as lojas que realizam trocas por outros motivos como tamanho, cor ou modelo, fazem de forma opcional, como cortesia.

No caso de mercadorias que apresentam defeito, há condições para que a troca seja feita e prazos específicos para reclamar. Para bens duráveis, como roupas, móveis e eletrodomésticos, o cliente tem até 90 dias para entrar com a reclamação, contados a partir da compra ou recebimento do produto. Para os não duráveis - itens que se extinguem com o uso - como alimentos e bebidas, o prazo é de 30 dias. Quando os defeitos não são aparentes (vício oculto), a contagem começa a partir do momento em que o problema foi identificado pelo consumidor.

Seja qual for a situação, a lei estipula que o fornecedor tem o prazo máximo de 30 dias para consertar o produto. Caso não o faça nesse período, a pessoa terá então direito à troca imediata, ou poderá optar pela devolução do dinheiro ou abatimento do preço pago.

Essa mesma regra vale para as compras realizadas fora do estabelecimento (internet, telefone ou venda direta). A diferença é que nessa modalidade de compra o cliente conta também com o "direito do arrependimento" (art. 49 do CDC), que é a possibilidade de desistir do negócio em até sete dias, não importando qual seja o motivo. O prazo começa a contar da assinatura do contrato ou recebimento do produto.

Faca valer os seus direitos

Por meio desses exemplos, vemos como o Código de Defesa do Consumidor é útil na vida diária. Quanto mais o conhecermos, mais chances temos de ser respeitados. Com isso, será possível evitar transtornos bem como saber resolver os problemas com mais facilidade.

"Com a população respeitada nos seus direitos básicos, é possível observar o evoluir da sociedade no relacionamento social com todos - cidadãos, empresas, poder público - no exercício legal de respeitar-se mutuamente, comportamento que se propaga com efeito multiplicador para outros setores da vida brasileira", conclui João Batista Gonçalves.



Dicas para o consumidor

Nota Fiscal

O Procon/SP alerta que, para garantir seus direitos, o consumidor deve sempre exigir a nota fiscal ao comprar um produto ou contratar um serviço. Além disso, é importante guardar folhetos de oferta ou propaganda, recibos, cópias de contratos assinados e qualquer outro documento referente à sua compra.

Como reclamar

Se tiver um problema com alguma empresa ou prestador de serviço, o ideal é primeiro tentar resolvê-lo diretamente com o fornecedor (sem esquecer dos prazos para reclamação). Não sendo possível, deve-se então procurar um órgão de defesa de consumidor. www.procon.sp.gov.br

Imóveis na planta

O Procon/SP preparou uma cartilha com as principais recomendações e cuidados para quem pretende comprar imóveis na planta.

Acesse:

www.procon.sp.gov.br/pdf/acs_imoveis_na_planta_2012.pdf

MARCO CIVIL DA INTERNET

Entrou em vigor no mês de junho a Lei n.º 12.965/2014 que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Conhecida como Marco Civil da Internet, a Lei é válida para todos os usuários da rede mundial de computadores, incluindo empresas responsáveis por serviços de e-mail, sites, redes sociais, etc.

Muito foi discutido sobre o impacto que a Lei vai causar. Com sua aprovação, vieram junto elogios, críticas e incertezas. Mas, afinal, o que é o Marco Civil da Internet? A Justiça em Revista conversou com o técnico judiciário Emmanuel Felix Lopes da Silva, da Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação do TRF3 (RGET), que explicou quais os principais pontos da Lei e suas consequências.

Proteção dos dados pessoais e responsabilização pelo conteúdo

O art. 10 da Lei prescreve que "a guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet de que trata esta Lei, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas". O provedor responsável pela guarda somente poderá ser obrigado a disponibilizar os registros e conteúdo das comunicações privadas, mediante ordem judicial.

"As entidades que oferecem conteúdo e aplicações só serão responsabilizadas por danos gerados por terceiros caso não acatarem ordem judicial exigindo a retirada dessas aplicações. A intenção é fortalecer a

liberdade de expressão na web e eliminar a chamada 'censura privada'", afirmou Emmanuel.

Por exemplo, as redes sociais não poderão ser responsabilizadas por postagem ou compartilhamento de fotos ou vídeos de seus usuários. Inclusive, visando assegurar a liberdade de expressão, elas estão proibidas de tirar do ar, sem determinação judicial, estas postagens, exceto em casos de nudez ou pornografia.



Registros eletrônicos para investigação de ilícitos

Um dos pontos abordados pela Lei é quanto aos registros eletrônicos. Antes, havia a obrigação da guarda de dados, estabelecida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), mesmo sem uma legislação específica. O STJ havia decidido que tais informações deveriam ser preservadas por três anos, em razão de o referido período ser o prazo prescricional para as ações de reparação civil.

"Agora, o Marco Civil obriga o provedor de conexão a manter os registros de conexão, sob sigilo, pelo prazo de apenas um ano. Já sobre a obrigação do provedor de aplicações de internet em preservar os respectivos registros de acesso, o prazo é de apenas seis meses. Entretanto, esta

última obrigação é apenas para pessoas jurídicas com fins econômicos, o que poderá inviabilizar as investigações de crimes cibernéticos quando são sem fins econômicos ou criadas por particulares", alerta Emmanuel.

Fim do marketing dirigido

Quando o internauta acessava determinadas páginas, era muito comum que nela houvesse publicidade de produtos de seu interesse. Isso ocorria porque as empresas "espiavam" quais os conteúdos que cada usuário costumava acessar. Por exemplo, se o internauta entrava em muitos sites sobre música, surgiria automaticamente publicidade de instrumentos musicais em várias páginas que ele visitasse.

"Com o Marco Civil isso não é mais possível. É proibido às empresas "espiarem" o conteúdo das informações trocadas pelos usuários na rede. Havia interesse em fazer isso com fins comerciais e publicitários, como fazem o Facebook e o Google, com o intuito de enviar anúncios conforme as mensagens trocadas", explica Emmanuel.

Neutralidade da rede

O art. 9 do Marco Civil diz que "o responsável pela transmissão, comutação ou roteamento tem o dever de tratar de forma isonômica quaisquer pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicação".

Assim, fica vetado, por exemplo, a venda de um pacote permitindo utilizar somente acesso a e-mails e sites de notícias. Este dispositivo também garante ao usuário que o tráfego terá a mesma qualidade e velocidade, independente do tipo de navegação.

COMO ANDA A SUA SAÚDE?



Hábitos alimentares errados, falta de informação e uma vida corrida com rotina apertada podem trazer problemas à saúde ou então dificultar o diagnóstico precoce de uma doença, principalmente quando um sintoma passa despercebido ou é ignorado devido à agitação do dia a dia.

Atenta à saúde e ao bem-estar de seus magistrados e servidores, a Justiça Federal de São Paulo em parceria com as prestadoras de serviços de assistência médica Unimed e Amil está realizando neste ano um mapeamento de saúde dos funcionários.

Todos os titulares dos planos foram convidados a participar desse programa, que tem como meta identificar as características não apenas de doenças ou fatores de risco, mas também de comportamento e conhecimento com relação à saúde.

"A importância da realização deste gerenciamento é a possibilidade de, por meio de questionário próprio, identificar fatores de risco para doenças cardiovasculares, diabetes, pressão

alta e câncer. Pode-se conhecer, ainda, características do estilo de vida dos participantes no que diz respeito a hábitos alimentares, prática de atividade física e conhecimento prévio sobre doenças, suas causas e modos de prevenção", afirma Sérgio Rodrigues, do Núcleo de Saúde.

A participação é voluntária e as pessoas que respondem os questionários recebem um retorno individual em relação ao seu perfil, com possíveis riscos de agravos à saúde, bem como sugestões de prevenção que contribuirão para diminuir as ameaças de doenças que a pessoa poderia estar exposta, buscando assim dar orientações para uma vida mais saudável.

Esse tipo de trabalho já vem sendo desenvolvido em diversas empresas e é uma maneira de, estatisticamente, conseguir mapear as situações mais comuns e oferecer trabalhos voltados a grupos específicos, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Na Justiça Federal todos os dados serão repassados ao

Núcleo de Saúde para que ele também possa propor atividades de cunho preventivo.

Sérgio Rodrigues alerta que "a prevenção ainda é a melhor opção para evitarmos os agravamentos de saúde. Todas as doenças, antes de se instalarem em nossos organismos de forma crônica, dão sinais e apresentam sintomas, que se identificados precocemente são mais facilmente controlados, permitindo uma vida normal, mesmo quando em acompanhamento médico. Mas se, ao contrário, forem identificados de forma tardia, o tratamento ainda poderá ser realizado, porém geralmente com maior comprometimento da rotina habitual da pessoa, o que envolve restrições maiores".

E você sabe como anda a sua saúde? Fique atento, muitas doenças podem ser evitadas tomando apenas alguns cuidados. Trabalhos preventivos servem para garantir melhores condições não só de saúde, mas de bem-estar geral, de harmonia entre o físico e o mental, ou seja, mais qualidade de vida.

SANTO ANDRÉ - 26ª Subseção



A história do município de Santo André está diretamente ligada à história do Brasil colonial. No ano de 1553, o país vivia o início de sua colonização pelos portugueses e foi quando um deles, conhecido por João Ramalho, fundou a cidade que recebeu o nome de Santo André da Borda do Campo.

Pouco tempo depois, por questões de segurança, Santo André passou a ser considerado um bairro de São Paulo. No século de 1800, a região onde hoje se localiza o Grande ABC se tornou um município chamado São Bernardo e apenas em 1910 nasceu a atual cidade de Santo André.

Atualmente, Santo André conta com uma população de cerca de 700 mil habitantes.

Justiça Federal

A 26ª Subseção Judiciária foi inaugurada em 17 de dezembro de 2001 pelo então presidente do TRF da 3ª Região, desembargador federal Márcio José de Moraes, com a instalação de três varas federais.

Cinco anos mais tarde, houve a instalação do Juizado Básico, que assim funcionou até 2011, quando foi instalada a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal.

O Fórum Federal de Santo André permanece no mesmo endereço de sua inauguração, na avenida Pereira Barreto, n.º 1299. As três varas federais se localizam no primeiro andar, enquanto todas as salas do JEF ficam no térreo.

Atualmente, a Subseção possui em torno de 23 mil processos em andamento, sob a responsabilidade de oito juízes federais, sendo que a juíza titular da 1ª Vara, Audrey Gasparini, também exerce o cargo de diretora da Subseção. Na época de sua inauguração, houve no local uma das maiores redistribuições de processos se comparada a outras inaugurações do mesmo período. Posteriormente, com o Juizado Básico, o número de ações previdenciárias para as varas diminuiu, mas a quantidade de processos em trâmite na JF em Santo André aumentou consideravelmente.

As varas federais atendem os habitantes dos municípios de Santo André, São Caetano do Sul e Rio Grande da Serra. O Juizado Especial Federal, além destas cidades, atende também a população de Mauá e Ribeirão Pires. Levando-se em conta as cinco cidades atendidas, a Subseção Judiciária tem cerca de um milhão e quinhentos mil jurisdicionados potenciais.





Sustentabilidade

Preocupado com a preservação do meioambiente, o Fórum de Santo André realiza, além da coleta de lixo eletrônico, a separação de materiais para coleta seletiva, realizada pela municipalidade (SEMASA — Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André), que os destina à cooperativa de recicladores.

Fatos marcantes

Em meados de 2006, o Fórum recebeu uma ameaça de bomba e foi evacuado para verificação. Na ocasião, nada foi encontrado. Neste dia, havia uma audiência criminal de um preso, a qual foi redesignada para outra data. Quando esta data chegou, ocorreu outra ameaça de bomba. Percebendo que a ameaça estava relacionada com aquela audiência, a juíza federal que presidiria a audiência, Audrey Gasparini, deslocou-se no carro de polícia até a Subseção mais próxima, em São Bernardo do Campo, onde realizou a audiência. Assim não foi preciso adiá-la novamente e, como da outra vez, nada foi encontrado no prédio.

No mesmo ano o prédio já havia sido alvejado por balas que atingiram a vidraça da 2ª Vara Federal. Aparentemente, tratou-se de bagunça de arruaceiros, porém a Polícia Federal foi acionada para a devida apuração do fato.

Principais Ações

Em razão da peculiaridade da região, por se tratar de uma área metropolitana densamente ocupada e com grandes indústrias automobilísticas e pneumáticas, são numerosos os casos de matéria previdenciária e de execução fiscal.

Também há processos de cunho ambiental tramitando no Fórum, como uma ação civil pública que tem como objetivo a preservação da estação de trem de Paranapiacaba, distrito do município de Santo André.

Turismo

A Vila Ferroviária de Paranapiacaba é o mais importante patrimônio arquitetônico "victorian style" do Brasil, proveniente da ocupação inglesa na Serra do Mar para construção da estrada de ferro Santos-Jundiaí, no final do Século XIX.

O visual encanta por suas casas de madeira em ruas planejadas da Vila Martin Smith, pelo relógio, pelo colorido das casas do morro, pelo movimento dos trens e por sua típica neblina.

Em junho de 2003 foi criado o Parque Natural Municipal Nascentes de Paranapiacaba, com 4 milhões de m² de área de

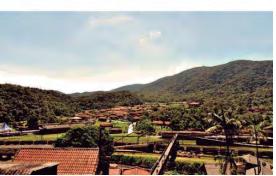
patrimônio natural, para conservar os recursos naturais da Mata Atlântica e as várias nascentes que contribuem para o abastecimento da represa Billings, localizados no entorno da Vila.

Em 2002, o patrimônio arquitetônico e natural de Paranapiacaba foi tombado pelo IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, além de ter sido incluído entre os cem monumentos mais importantes do mundo pelo World Monuments Fund — organização nãogovernamental que atua na área de preservação do patrimônio histórico.

Aos domingos (exceto os segundos do mês), às 8h30, são programadas viagens de trens para a Vila, com saída da Estação da Luz, em locomotivas espaçosas fabricadas na década de 1950 pela antiga empresa britânica São Paulo Railway (www.cptm. sp.gov.br/Expresso-Turistico/parana. asp).







Paranapiacaba (fonte: exploradores urbanos)

Outra opção de turismo em Santo André é a Sabina Escola Parque do Conhecimento, um centro de ciências interativo de educação contemporânea, que também serve como um grande laboratório para escolas. Durante a semana, atende prioritariamente escolas agendadas, mas nos finais de semana e feriados o público em geral pode se divertir enquanto aprende (www2. santoandre.sp.gov.br/index.php/sabina-e-planetario).

Além disso, a Sabina abriga o Planetário e Teatro Digital Johannes Kepler, o mais moderno planetário do Brasil. Com capacidade para 230 pessoas, é o único com sistemas de projeção ótico e digital funcionando de forma sincronizada para reproduzir quase 6 mil estrelas pontuais, com brilho, cores e cintilações semelhantes aos da natureza. A Sabina se localiza na rua Juquiá, s/n, no bairro Paraíso, ao lado do Parque Central.

EVENTOS E CULTURA



23ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO **DE SÃO PAULO, 22 a 31/8.** Expositores: editoras, livrarias, autores, escolas, bibliotecas materiais didáticos educativos. Entre os destaques internacionais temos Harlan Coben, dia 23/8, comemorando 1 milhão de exemplares vendidos no Brasil e o lançamento, em português, do livro Seis anos depois; Ken Follett e Sally Gardner dia 30/8; Cassandra Clare dia 23 e 24/8. Local: Pavilhão de Exposições do Anhembi. Av. Olavo Fontoura, 1209, Santana, São Paulo/SP. Horários: 2ª a 6ª: 9h às 22h. Sáb. e Dom. 10h às 22h. Dia 31/8: até 21h. Ingressos e informações (\$\)

31ª BIENAL INTERNACIONAL DE ARTE DE SÃO PAULO - 6/set a 7/dez. Exposição de arte contemporânea. Tema: Como (...) coisas que não existem (ouvir, aprender com, encontrar, imaginar, lutar com, sonhar com). O pavilhão, projetado por Oscar Niemeyer, recebeu mais de 8 milhões de visitantes desde a sua inauguração em 1951, participando 160 países e 14 mil artistas com 67 mil obras de arte. Mais de 500 mil visitantes estiveram na última Bienal. Entrada gratuita. Local: Parque do Ibirapuera, Portão 3, Pavilhão da Bienal, São Paulo/SP. 3ª, 5ª, 6ª, dom e feriados: 9h-19h (entrada até 18h) 4ª, sáb: 9h-22h (entrada até 21h). Fechado às segundas. Informações 📢.

33ª EXPOFLORA - 29/8 a 28/9.

Holambra/SP — A Expoflora é a maior exposição do setor na América Latina, realizada na primavera. Conhecida como a Capital Nacional das Flores, a cidade é responsável por 40% da comercialização de flores e plantas ornamentais do Brasil. A exposição apresenta, em um espaço de 3.300 m2, atrações diárias e mais de 2 mil variedades de plantas em 200 espécies cultivadas. A visitação esperada é de 300 mil turistas.

Dias do evento: 6ª, sáb e dom. das 9h às 19h. Estacionamento para 5 mil veículos. Informações, ingressos e excursões, clique aqui (§). Central de Reservas (19)3802-1499, (19)98114-9783, (19)98114-9862, reservas@expoflora.com.br.

CASTELO RÁ-TIM-BUM - A EXPOSIÇÃO

– até 12/10. É uma recriação do seriado infantil da TV Cultura para comemorar seus 20 anos. O seriado é avaliado como um dos melhores produtos audiovisuais da história da televisão brasileira. A mostra está dividida em três partes: figurinos, imagens e cenário. De 13/8 a 5/9 haverá um curso para conhecer a clássica técnica de animação: a massinha. Local: Museu da Imagem e Som (MIS), Av. Europa, 158, Jardim Europa, São Paulo/SP. Horários 3ª a 6ª, das 12h às 21h; sábados, das 10h às 22h; domingos e feriados, das 10h às

20h. Informações e ingressos (\$\frac{1}{3}\).



PRÊMIO DE FOTOGRAFIA SYNGENTA

até 15/9. Concurso internacional de fotografia, com o tema Scarcityobjetivo Waste, cujo é explorar visualmente histórias sobre a escassez e o desperdício dos recursos naturais e suas conseguências. Nos últimos 60 anos, mais de 27 mil rios desapareceram, na China. Um terço dos alimentos no mundo é perdido ao longo da cadeia de abastecimento. O concurso pede um despertar para um diálogo sobre o nosso planeta em mudança. Profissionais e amadores serão premiados com valores que somam 65 mil dólares. Faz parte do júri, latã Cannabrava (Brasil), entre as personalidades do mundo fotográfico. Detalhes, clique aqui (🕏).



Este ícone indica que a matéria possui um link com a internet.

LIVROS E FILMES



Livro: "Declaração de Inconstitucionalidade - A modulação dos efeitos temporais – Teoria Constitucional e Aplicação"

Autor: Carlos Alberto Navarro Perez

Editora: Juruá

Publicado em julho deste ano, o livro do juiz federal Carlos Alberto Navarro Perez, titular da 13ª Vara-Gabinete no JEF/SP, expõe a técnica da modulação

temporal dos efeitos da decisão de inconstitucionalidade em aspectos estático e dinâmico. O estudo apresentado foi realizado com base na doutrina, disposições legislativas e posições jurisprudenciais ocorrentes no Brasil e no exterior.



"Responsabilidade Tributária de Terceiros – CTN arts. 134 e 135" Autor: Renato Lopes Becho

Editora: Saraiva

A obra do juiz federal Renato Lopes Becho, titular da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais, consolida as pesquisas acadêmicas, legislativas e jurisprudenciais sobre o instigante tema. O lançamento será no dia 21

de agosto, a partir das 19h30, na Livraria Saraiva do Shopping Pátio Higienópolis.



"Nossa Origem Extraterrestre – Panspermia - A semente vinda do espaço" Autor: Flávio Bacci

Estudos demonstram que a vida primitiva pode ter sido gerada na Terra através do fornecimento de nutrientes como amônia/nitrogênio, aqui trazidos do espaço oriundos de asteroides, cometas e meteoritos. A panspermia, do grego pan (em toda parte) e sperma (semente), encampa a ideia de que em todo o Universo há, vagueando sem rumo, sementes que podem propiciar a vida caso aportem em local que mantenha condições apropriadas para tal demanda. O autor do livro, Flávio Bacci, foi servidor da 5ª Subseção Judiciária (Campinas) entre 1990 e 2000.

CINEMA

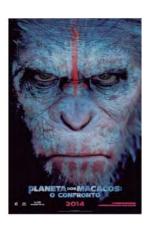
Planeta dos Macacos: O Confronto Lançamento: 24 de julho de 2014

Dirigido por: Matt Reeves

Com: Andy Serkis, Jason Clarke e Gary Oldman

Gênero: Ficção científica, Ação

Nacionalidade: EUA



Dez anos após conquistar sua liberdade, o símio César e os demais macacos vivem em harmonia em uma floresta próxima a São Francisco. Já os humanos enfrentam uma das maiores epidemias, causada por uma doença desenvolvida em laboratório. Sem energia elétrica, um grupo sobreviventes planeja invadir a floresta onde vivem os macacos para reativar uma usina. Malcolm, único humano que

conhece os símios, tenta agir pacificamente para impedir um confronto entre as duas raças. Recomendado para maiores de 14 anos.

HOME-VÍDEO

Serra Pelada

Lançamento: 18 de outubro de 2013

Dirigido por: Heitor Dhalia

Com: Juliano Cazarré, Júlio Andrade, Sophie Charlotte e

Wagner Moura Gênero: Drama Nacionalidade: Brasil



1980, Juliano (Juliano Cazarré) e Joaquim (Júlio Andrade) são amigos que ficam empolgados com a notícia da descoberta do ouro em Serra Pelada, no estado do Pará. A dupla deixa São Paulo em busca de aventura e riqueza. Porém a amizade será posta à prova, já que Juliano e Joaquim confrontarão seus valores pessoais em virtude dos desafios impostos pelo garimpo. Recomendado para maiores de 14 anos.

TV CORPORATIVA da Justiça Federal de São Paulo



Um canal criado para promover a transparência pública da instituição, por meio da disponibilização de vídeos com conteúdo jornalístico, informativo e educacional.

Acesse no site www.jfsp.jus.br em "Imprensa > TV Corporativa"

ou na INTRANET em "Notícias e Informações"

